



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.235 de 21 de setembro de 2026

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 288.787,36 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.134.00		
Ficha	174	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 148.312,09
Classificação		12.306.0016.2.647.00		
Ficha	178	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 76.480,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação		10.304.0175.2.187.00		
Ficha	503	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.595,27
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
Classificação		13.392.0071.2.085.00		
Ficha	715	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0891.2.491.00		
Ficha	1331	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 45.000,00
Classificação		08.245.0889.2.104.00		
Ficha	830	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 400,00
Classificação		08.245.0889.2.144.00		
Ficha	840	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.600,00
Classificação		08.245.0890.2.490.00		
Ficha	1197	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Classificação		08.245.0890.2.685.00		
Ficha	865	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.400,00
Total				R\$ 288.787,36

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.230.00		
Ficha	176	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 224.792,09
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação		10.304.0175.2.187.00		
Ficha	502	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.595,27

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
Classificação		13.392.0071.2.085.00		
Ficha	714	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0891.2.491.00		
Ficha	1332	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1328	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Ficha	1329	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.000,00
Ficha	1330	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.000,00
Classificação		08.245.0889.2.104.00		
Ficha	1327	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Classificação		08.245.0890.2.490.00		
Ficha	1199	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Classificação		08.245.0890.2.685.00		
Ficha	860	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.400,00
Total				R\$ 288.787,36

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 21 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração